



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2877, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 895.879,19 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 895.879,19 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

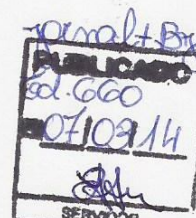
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2877, DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0200.0412200072.018	029	3390.30.00	00		2.000,00	
0400.0412200102.027	068	3390.93.00	00		12.000,00	
0600.1545200352.051	163	3390.39.00	00		132.000,00	
0600.1545200352.051	167	3390.39.00	34		138.000,00	
0602.0412200401.013	190	4490.51.00	04		42.104,06	
0602.1545100431.074	226	4490.51.00	04		20.890,75	
0602.1545100431.074	228	4490.51.00	12		55.876,34	
0602.2781200471.023	254	4490.51.00	12		49.958,97	
0603.1545300391.029	268	4490.51.00	04		14.800,00	
0603.1545300391.029	269	4490.51.00	12		405.773,22	
0700.1236100542.062	328	3190.04.00	00		22.475,85	
0602.1648200961.018	238	4490.51.00	12	500.463,75		
2000.1339200601.082	472	4490.51.00	12	11.144,78		
0100.0412200032.012	014	3390.39.00	04	5.000,00		
0200.0412200072.018	031	3390.39.00	00	2.000,00		
0300.0206100091.007	039	4490.52.00	04	2.000,00		
0400.0412200101.008	053	4490.52.00	04	4.000,00		
0400.0412200102.026	055	3390.39.00	04	4.000,00		
0400.0927100132.035	091	3390.47.00	04	3.115,81		
0601.0412201001.012	180	4490.61.00	04	3.000,00		
0601.0412201001.012	182	4490.61.00	34	138.000,00		
0700.0412201252.200	304	3191.13.02	00	132.000,00		
0602.1854100441.019	245	4490.51.00	04	36.480,00		
1000.2012200772.102	386	3390.30.00	04	15.072,00		
2000.2769501102.168	505	3390.39.00	04	2.027,00		
2200.0412201122.169	538	3390.39.00	04	3.100,00		
2300.0412201132.172	547	3190.11.01	00	34.475,85		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				895.879,19	895.879,19	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO